



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Barão de Capanema, 134
85520-000

—
Vitorino

Fones (046) 227-1222 e 227-1223
—
Paraná

LEI Nº 567/97

Súmula: Altera dispositivos da Lei nº 467/93 e 534/96 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, WILSON JOSÉ FELINI BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O anexo I da Lei nº 467/93, de 08 de outubro de 1993, fica acrescido dos seguintes itens:

“16.02 - Fundo Municipal de Desenvolvimento e Conservação Florestal - FUNDEFLOL.

“07.10 - Criar e Manter Fundos.

Art. 2º - O artigo 8º da Lei nº 534/96, de 22 de agosto de 1996, fica acrescido nos incisos II e III das seguintes alíneas:

“II -

m) - Criar e Manter Fundos.

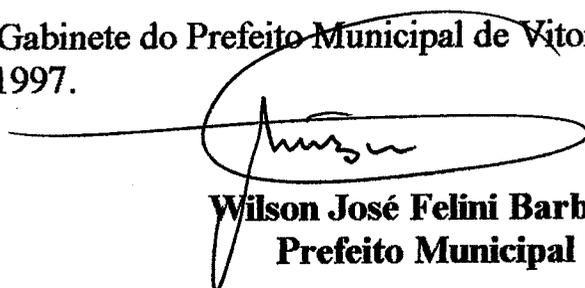
“III -

o) - Fundo Municipal de Desenvolvimento e Conservação Florestal - FUNDEFLOL.

p) - criar o Cargo de Diretor do Departamento do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 10 de junho de 1997.


Wilson José Felini Barbosa
Prefeito Municipal

Publicado em	13/06/97
Jornal	J. PARANÁ
Edição	1565